



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 162/98

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA- PRESIDENTE -

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6327, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Samuel Martiniano dos Santos

Apresentado em 21 de 10 de 1998
 Rejeitado em _____ de _____ de 19____
 Aprovado em _____ de _____ de 19____

Recebido o autógrafa em _____ de _____ de 19____
 e a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
 Publicado em _____ de _____ de 19____
 Parcial em _____ de _____ de 19____
 Total em _____ de _____ de 19____
 Arquivado em _____ de _____ de 19____

Publicação n.º _____
 Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Journal Folha
 Lei N.º 653/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concedo perpetuidade à sepultura nº 6327,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6327, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **SAMUEL MARTINIANO DOS SANTOS**, falecido em 12 de Setembro de 1998.

Art.2º - À família de **SAMUEL MARTINIANO DOS SANTOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Outubro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



ARACELIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



P R O J E T O N.º 162/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6327,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6327, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SAMUEL MARTINIANO DOS SANTOS, falecido em 12 de Setembro de 1998.

Art.2º - À família de SAMUEL MARTINIANO DOS SANTOS, ficam asseguradas todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/10/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 27/10/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/10/98

End: Rua Salomé 456
nova Belém - Japeru

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 241074

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

JAPERI

Recebi do Sr.

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS

a importância de R\$

20.80

Referente a

ALUGUEL DE CAPELA PARA SAMUEL MARTINIANO DOS SANTOS

na Sepultura

Quadra

Óbito

Livro

Fl.

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Cafefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela DE JAPERI			20.80
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		20.80	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 13 de

de

09

de

1998

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 241073

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
a importância de R\$ 40.20

Referente a OS SEPULTAMENTO DE SAMUEL MARTINIANO DOS SANTOS

na Sepultura 63297

Quadra 03

Óbito 53.930 Livro 84C Fl. 16 Cartório 2º INUNSCRIBAS

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	22.99
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17.28
	Calefeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	<u>40.20</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de 09 de 19 98

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMNI 018878-9 - ISF 35.01 - INSS 17.035.06.825.25 - Insc. Estadual 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 767-0124 - 667-2317 - 768-0325

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

NOVA IGUAÇU

N.F. 158288

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 115499

N.F. 933

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Samuel Martiniano dos Santos

santos filho de Francisco Jose dos
dos santos e de Luizilda de Medeiros
falecido em 12 de 09 de 1998

FUNERAL		
Caixão	ref. 01	253,77
Urna	2M	122,00
Remoção		20,80
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça	Japeri	40,20
Cemitério		
Coroas		
Ornamentação	Sublime	155,00
Taxa de Serviços	IS	29,58

Cheq 010008
 Banco Real
 Agência Paracambi
 R\$ 570,00

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 629,35
~~R\$~~ ou Sinal R\$ 51,35
 Resta R\$ 570,00

Nova Iguaçu, 13 de 09 de 98
Francisco Antonio dos Santos
 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º
 Grau de Parentesco filho
 Endereço Rua Galvame, 456 NOVA BELEM Japeri
 Agente Funerário [assinatura] Mod. 001

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rozinda Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.210-030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Cartório de Registro Civil

Reservado: p/Expediente

CERTIFICO, que a fls. 16 do livro nº 84. C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 53.930 do óbito de: Samuel Martiniano dos Santos

.*.*

falecido aos 12 de setembro de 1998 às 11 horas e 25 minutos à no Hospital Geral de Nova Iguaçu, nesta cidade

do sexo masculino, profissão Cozinheiro

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL solteiro

.*

com 19 anos de idade, residente Rua Isaias 70 Nova Belém

Japeri - RJ FILHO de Francisco José dos Santos

e de Iracilda de Medeiros dos Santos

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Nercy Feliciano da Silva

que deu como causa da morte Abcesso encefalico

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ

Deixa filhos? Não.

.*

Deixa bens? Não. Fez testamento? Não.

Era eleitor? Sim. FOI DECLARANTE Francisco

Antonio dos Santos.

Observações: Doc. do Obt. IFP. 10794803-6 CIC086979947-99

.*



Registro Civil

Circunscrição

Nº AGA 180005
Trav. Rozinda Martins, 45 S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.210-030

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1998

[Assinatura]

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$

7535-651-1129

[Assinatura]
14 de setembro de 1998



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 162/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jari
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6327, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jari
 MEMBRO

José
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 162/98
 AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ____ / ____ / ____

Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI

GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 6327, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____
 RELATOR

Edis Valdeci Moraes Monco
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO